

Projeto/Atividade: 2141 – Atenção Básica a Saúde

Red. 63133.90.00.00.00.00.00.00. 03380213 – Aplicações Diretas

R\$ 400.000,00

Art. 4º A suplementação a que se refere o artigo 3º deste Decreto correrá por conta das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 17:00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE:17:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2141 – Atenção Básica a Saúde

Red. 63244.90.00.00.00.00.00.00. 03380213 – Aplicações Diretas

R\$ 400.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palhoça, 25 de novembro de 2021.

EDUARDO FRECCIA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em ___/___/2021

Edição nº _____/2021

Secretaria de Governo